



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.532, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Corumbá.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Samir de Barros Farias** a Avenida Gaturama, trecho compreendido: da rotatória da Rua Albuquerque esquina do Posto de Molas até a rotatória da esquina ao antigo Posto Faroeste, início da BR 262.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de abril de 2016.


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal